PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4298/2026– FUNDEPAR, celebrado com a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, para a execução de serviços de engenharia - reparos no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Dona Laura Y. Rodowanski Schmeing, localizado no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

I - Gestor Titular: Adriane Schio de Almeida - RG 5.XXX.934-6 – CPF XXX.408.789-XX e Suplente: Márcia Camargo Giordani - RG 5.XXX.867-1 – CPF XXX.320.619-XX.

II - Fiscal Titular: Davi José de Grandi – RG 12.XXX.525-0 – CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D e Suplente: Abel Luiz Cortivo – RG 12.XXX.525-0 – CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D, pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Joabe de Oliveira Moraes – CREA/PR 124.402/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

61793/2026

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA 014/2026 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE

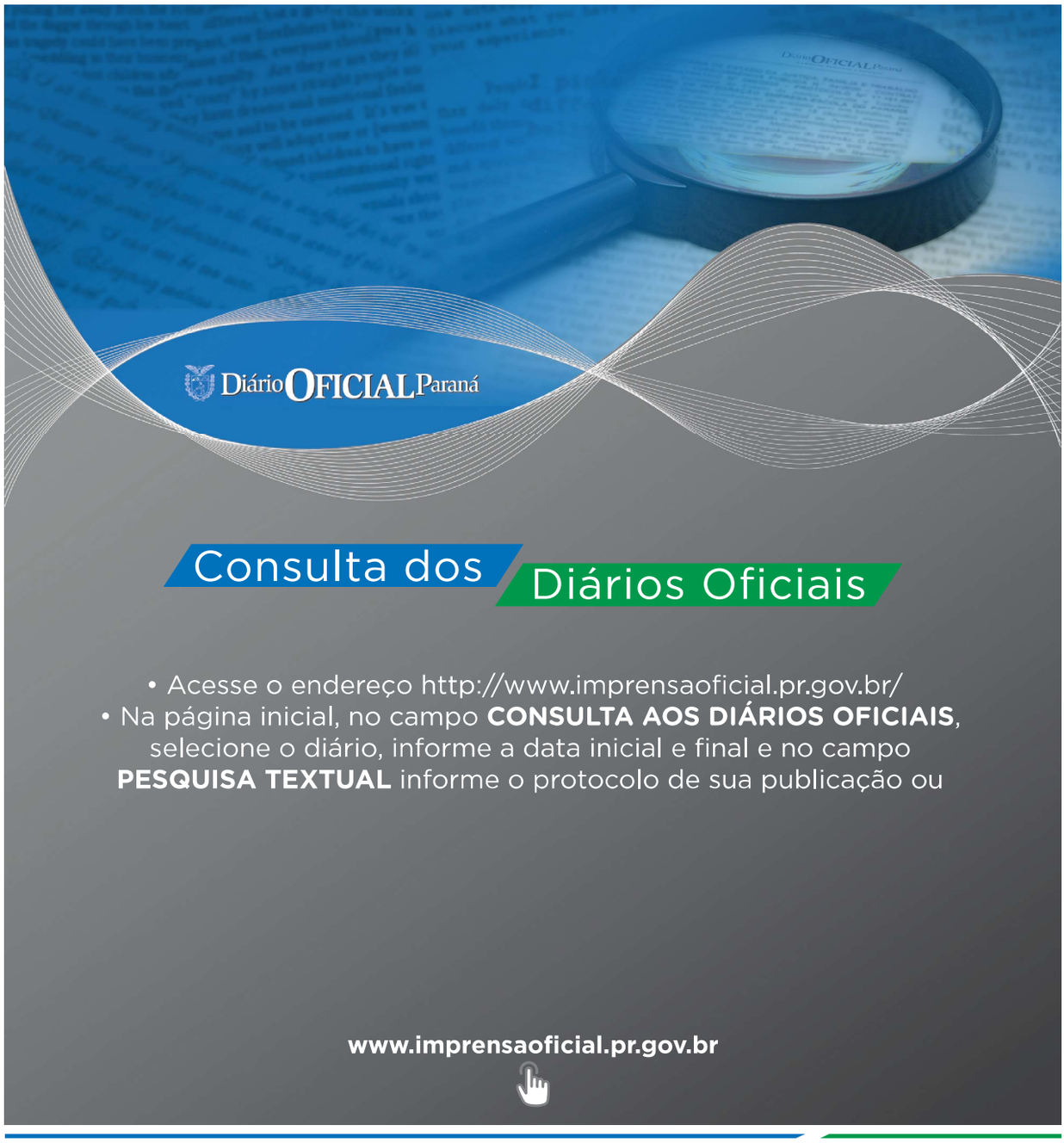
Art. 1º Designar **Marcelo Maia**, Analista Administrativo, CPF: 043.XXX.95X-04, RG: X.089.2XX-5, para atuar como agente responsável pela Unidade de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado – CGE, no SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, em substituição a colaboradora, **Carla Vanessa Augustinhak**, Técnica Administrativa, inscrita no CPF 94X.XX8.X49-04 e RG: X.823.36X-X.

Art. 2º O funcionário nomeado, no exercício de suas atribuições, deverá observar as disposições da legislação vigente, cumprindo todas as regulamentações exigidas para o exercício da função junto à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 120/2022 – Preduc.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

61814/2026



Inserido ao protocolo **25.946.974-0** por: **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi** em: 20/05/2026 10:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fded784fe332bf0eddef30047e3332**